



# MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.724.952/0001-96



**LEI Nº 706/2023.**

*“Dispõe sobre a ratificação do encerramento do consórcio público intermunicipal denominado Consórcio Intermunicipal G-7, aprovado na Reunião Extraordinária realizada em 31 de março de 2023.”*

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o encerramento do consórcio público intermunicipal denominado Consórcio Intermunicipal G-7, na forma aprovada e constante da Ata da Reunião Extraordinária do Consórcio Intermunicipal G-7, realizada em 31 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Turiúba, 17 de outubro de 2023.

**RUBENS FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

**ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal